www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Segunda-feira, 08 de junho de 2026 | Edição nº 2657A | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 2

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A N.º 481/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 2026/PTO700358, que versa sobre eventual descumprimento de deveres funcionais por parte do servidor municipal D.R.N., conforme noticiado nos autos, fatos estes que caracterizariam, em tese, a inobservância dos deveres funcionais previstos no artigo 115, incisos I, IX e XI da Lei Municipal nº 1.006/1990 e art. 33, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.442/2000, bem como a conduta tipificada no art. 132, VII, da Lei Municipal nº 1.006/1990;

II - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 2026/PTO700358, que versa sobre eventual descumprimento de deveres funcionais por parte das servidoras municipais S.M.O. e A.O.A., conforme noticiado nos autos, fatos estes que caracterizariam, em tese, a inobservância dos deveres funcionais previstos no previsto no art. 115, inciso III da Lei Municipal nº 1.006/1990 e no art. 33, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.442/2000, bem como as proibições previstas no art. 116, incisos IV e XV da Lei Municipal nº 1.006/1990.

III – Afastar o servidor municipal D.R.N. pelo período de sessenta dias, sem prejuízo de sua remuneração, conforme artigo 147 da Lei Municipal nº 1.006/90.

IV - Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo nomeada pela Portaria nº 015/2026 para apurar os fatos mencionados nos itens I e II.

V - Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 08 DE JUNHO DE 2026

PAULO ALBERTO FINAMORE

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 08 de junho de 2026.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

.....